



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA POR MEIO DE PROGRAMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade desse serviço ser de natureza continuada, o qual serão desenvolvidos junto a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, em conformidade com o termo de referência anexo a este processo licitatório.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa R V L MELO E CIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R V L MELO E CIA LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2019

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente